



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**EDITAL IF FARROUPILHA Nº 385/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***  
**DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2024/1- Modalidades Presencial e EaD**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha, para ingresso no semestre letivo 2024/1, modalidades presencial e EaD.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), modalidades presencial e EaD, nos *campi* a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas para Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para PcD</b>	<b>Vagas para Negros</b>	<b>Vagas para Indígenas</b>	<b>Vagas Totais</b>
Alegrete	Computação Aplicada	Presencial	22	1	1	1	25
Santa Rosa	MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios	Presencial	22 *	1	1	1	25
Frederico Westphalen	Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD	À Distância	37	1	1	1	40

\* O Curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios** terá duas vagas destinadas para ex-alunos do Curso de Bacharelado em Administração do IFFar *campus* Santa Rosa, que foram agraciados com o prêmio *Destaque Acadêmico* concedido pelo Conselho Regional de Administração. Caso não ocorra o preenchimento das vagas reservadas, estas serão disponibilizadas para candidatos da ampla concorrência aprovados no processo seletivo, seguindo a ordem de suplência.

- 1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:
- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
  - II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
  - III. Uma vaga para candidatos com deficiência (PcD);
  - IV. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 1.1.2 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>
- 1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala **presencial** ou **virtual**, conforme indicação do *campus* (item 3.3).
- 1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Informações sobre os cursos ofertados podem ser encontradas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa			
	Prova Dissertativa	IRA - Índice de Rendimento do aluno	Memorial descritivo	Entrevista
Computação Aplicada - <i>campus</i> Alegrete	Não se aplica.	<b>Peso: 100</b>  <b>- Histórico escolar de graduação</b>  O IRA se refere à análise de histórico escolar de graduação e é calculado da seguinte forma: $IRA = \frac{\text{Somatório [ Notas x Créditos ]}}{\text{Somatório [ Créditos ]}}$	Não se aplica.	Não se aplica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - campus Santa Rosa	<b>Peso: 60%</b>  <b>Prova Presencial Dissertativa.</b>	Não se aplica.	Não se aplica.	<b>Peso: 40%</b>  <b>Entrevista Presencial.</b>
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD - campus Frederico Westphalen	Não se aplica.	Não se aplica.	<b>Peso: 100</b>  <b>- Memorial Descritivo</b> (vide ANEXO VII).	Não se aplica.

## 2. DOS REQUISITOS

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Computação Aplicada	Portadores de diploma de nível superior em Engenharia da Computação, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet, Sistemas de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Licenciatura em Computação, Ciência da Computação e demais cursos de Tecnologia do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Eixo Comunicação e Informação.
MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios	Possuir curso de graduação devidamente comprovado por diploma de titulação, preferencialmente nas áreas da Administração, Economia, Contabilidade e Engenharias.
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD	Possuir curso de graduação devidamente comprovado por diploma de titulação, preferencialmente em licenciaturas ou formação pedagógica.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia **12/10/2023** até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **05/11/2023**, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: [https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato](https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado/em pdf - frente e verso) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o segundo semestre letivo de 2023<sup>1</sup>;
  - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a). Caso o candidato **não** seja o titular do comprovante, o proprietário deverá preencher e assinar uma declaração (ANEXO V) e o candidato deverá enviá-la junto ao comprovante de residência.
  - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
  - RG ou CNH contendo o número do RG;
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
  - Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados/enviados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos</u> com <u>Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	<p>a) No ato da inscrição, o/a <u>candidato/a negro/a</u> deverá encaminhar Formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). A banca de heteroidentificação será realizada em data e horário divulgados na lista</p>

<sup>1</sup> Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

de candidatos/as autodeclarados/as, publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I), conforme a orientação do respectivo curso/*campus*:

- Computação Aplicada - *campus* Alegrete: Banca **presencial** com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail [heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br](mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br) até o dia 05/11/2023 impreterivelmente).
- MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - *campus* Santa Rosa: Banca **presencial** com possibilidade online (Caso o candidato prefira a modalidade online deve enviar o pedido para o e-mail [heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br](mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br) até o dia 05/11/2023 impreterivelmente).
- Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD - *campus* Frederico Westphalen: Banca **online** (em data e horário divulgados na lista de candidatos/as autodeclarados/as publicada em data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I)).

A comissão verificará a autodeclaração, analisando o fenótipo do candidato. A comissão observa o fenótipo do candidato, marcados pelo conjunto de traços negróides (relativamente à cor da pele – preta ou parda da população negra, dentre outros aspectos físicos como lábios, nariz e cabelos), critérios em consonância com o estabelecido no artigo IV da Lei nº. 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Mais informações sobre a autodeclaração e heteroidentificação estão disponíveis neste link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br>

OBS: candidatos não aprovados no processo de heteroidentificação passam à ampla concorrência.

b) No ato da inscrição, o/a candidato/a indígena deverá encaminhar formulário de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) preenchido e assinado e documento comprobatório de pertencimento à comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.

Em caso de dúvidas entrar em contato via e-mail: [heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br](mailto:heteroidentificacao@iffarroupilha.edu.br)

- Para o curso de MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, *campus* Santa Rosa será exigido o currículo vitae, em pdf.
- Para o curso de MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, *campus* Santa Rosa, os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas para alunos do Curso de Bacharelado em Administração do IFFar *campus* Santa Rosa, que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

foram agraciados com o prêmio *Destaque Acadêmico*, será exigido o comprovante (certificado) do prêmio, em pdf.

- Os documentos adicionais constantes no item 1.4 também devem ser incluídos no ato de inscrição.
- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS**

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção;
- 4.2. Para fins de classificação, considerar-se-ão todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.
- 4.4. A prova presencial classificatória e eliminatória, prevista para o curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - campus Santa Rosa** será realizada em data, horário e local previsto no cronograma deste Edital (ANEXO I).
- 4.4.1 Para a realização da prova presencial o candidato deve obrigatoriamente portar: documento original com foto; caneta preta ou azul.
- 4.4.2 Para fins de classificação, para a etapa de entrevista, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e seus respectivos suplentes.
- 4.5. A entrevista prevista para o curso **MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios - campus Santa Rosa** será realizada em data, horário e local previsto na Lista definitiva de classificados(as) para etapa de Entrevista, conforme cronograma deste Edital (ANEXO I).
- 4.6. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**5. DOS RECURSOS**

- 5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO III) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

**6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA**

- 6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga através do email da Coordenação do Curso ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), enviando por e-mail o formulário constante no ANEXO IV.
- 6.2. O não envio do formulário de matrícula dentro do prazo previsto no cronograma (ANEXO I) implicará no cancelamento da vaga do/a candidato/a, sendo que esta vaga será destinada à lista de suplência, cuja a chamada será realizada conforme previsto no cronograma (ANEXO I);
- 6.3. Após o preenchimento das vagas ofertadas, conforme prazo disposto no ANEXO I, e ocorrendo a liberação de vagas, por transferências ou cancelamentos, poderá ocorrer a ampliação da oferta, sendo chamado/a para matricular-se o/a candidato/a que se encontra na lista de suplência do curso para o qual se inscreveu.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.4. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 6.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 6.6. Para o funcionamento de uma turma do curso no *campus*, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 6.7. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 6.8. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 6.9. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- 6.10. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024;
- 6.11. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 6.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 12 de outubro de 2023.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Port. n. 979/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Início das Inscrições	12/10/2023
Término de prazo das inscrições	05/11/2023
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação (bancas de verificação étnico-racial)	07/11/2023
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	08 e 09/11/2023
Lista preliminar de inscritos (as)	10/11/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos (as)	12/11/2023
Lista definitiva de inscritos (as)	13/11/2023
Período de análise de documentos dos candidatos (as) para os cursos de <b>Computação Aplicada, campus Alegrete e Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD, campus Frederico Westphalen</b>	14 à 24/11/2023
Prova presencial com para candidatos (as) com inscrições deferidas, para o curso <b>MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa</b>  Local: IFFar - campus Santa Rosa	14/11/2023 14h
Lista preliminar de classificados (as) para etapa de Entrevista do curso <b>MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa</b>	20/11/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de classificados (as) para etapa de entrevista do curso de <b>MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa</b>	21/11/2023
Lista definitiva de classificados(as) para etapa de Entrevista do curso <b>MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios, campus Santa Rosa</b> , com informações de horário e local.	22/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Entrevista com candidatos (as) classificados (as) para o Curso <b>MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios<sup>2</sup>, campus Santa Rosa</b>	23 e 24/11/2023
Lista preliminar de classificados (as)	24/11/2023
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de classificados (as)	26/11/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	27/11/2023
<b>Período de matrículas (primeira chamada)</b>	28 a 30/11/2023
<b>Período de matrículas (suplentes)</b>	01/12 a 04/12/2023
Início das aulas	Fevereiro/2024

---

<sup>2</sup> Para fins de classificação, considerar-se-á até o dobro do número de vagas, indicando os(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada e seus respectivos suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS**

<b>Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>e-mail de contato</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração (semes- tres)</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário das aulas</b>
Computação Aplicada - <i>campus</i> Alegrete	poscomp.al@iffarroupilha.edu.br	25	2	368 horas	Sextas-feiras: 19h às 23h Sábados: 8h às 12h e 13h às 17h Obs.: As aulas serão realizadas no Escritório do IFFAR - Rua Venâncio Aires, 822, Centro - Alegrete
MBA em Criatividade, Inovação e Inteligência nos Negócios- <i>campus</i> Santa Rosa	pg.gestaoenegocios.sr@iffarroupilha.edu.br	25	3	375 horas	Quintas-feiras: 19:15 às 22:15 Sextas-feiras: 14:00 às 17:00
Educação e Práticas Pedagógicas Contemporâneas - EaD - <i>campus</i> Frederico Westphalen	pos.edu.fw@iffarroupilha.edu.br	40	2	360 horas	Não se aplica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: (    )	Celular: (    )

<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)</b>

<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>

\_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome e rubrica do responsável no *campus*: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<b>NOME DO ALUNO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RESERVA DE VAGA:</b> ( ) Não ( ) Sim. Com deficiência. ( ) Sim. Negro ou indígena.	<b>FORMA DE INGRESSO:</b> ( ) Sorteio eletrônico ( ) Análise de currículo ( ) Outro. Qual: _____	<b>CHAMADA:</b> ( ) 1ª chamada ( ) 2ª chamada ( ) A partir de 3ª chamada.	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA/AVENIDA:</b>		<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE ALUNO:</b>		<b>E-mail:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar &gt; Portal do Estudante</li><li>• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar &gt; Portal do Estudante</li><li>• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.</li></ul>			

<b>REQUER MATRÍCULA:</b>		
<b>Nº DE MATRÍCULA</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>ANO</b>
<b>DADOS SOCIOECONÔMICOS:</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

<b>COR/RAÇA:</b> <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> PRETO <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> AMARELO <input type="checkbox"/> INDIGENA	<b>ESTADO CIVIL:</b> <input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> CASADO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> SEPARADO <input type="checkbox"/> VIÚVO
<b>FAIXA DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA (POR PESSOA):</b> <input type="checkbox"/> 0 a 0,5 SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/> ENTRE 0,5 E 1,0 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,0 E 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 1,5 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> ENTRE 2,5 E 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/> MAIS QUE 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS  RENDA FAMILIAR: _____  NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____	
<b>NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:</b> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Altas habilidades/superdotação <input type="checkbox"/> Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar) <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva <input type="checkbox"/> Deficiência física <input type="checkbox"/> Deficiência mental <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla (associação de duas ou mais) <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Surdocegueira (deficiência auditiva e visual) <input type="checkbox"/> Transtorno Global do Desenvolvimento.	
<b>COM RELAÇÃO AO TRABALHO:</b> <input type="checkbox"/> Não realiza nenhuma atividade remunerada <input type="checkbox"/> Trabalhador com carteira assinada <input type="checkbox"/> Trabalhador sem carteira assinada <input type="checkbox"/> Servidor público concursado <input type="checkbox"/> Em contrato temporário <input type="checkbox"/> Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa <input type="checkbox"/> Trabalhador rural	

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do/a proprietário/a), declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome do/a candidato/a) reside no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(logradouro, nº, bairro, cidade, CEP, Estado).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO/A PROPRIETÁRIO/A



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei que sou \_\_\_\_\_ (preto ou pardo ou indígena), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável,  
no caso de candidato menor de idade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a

**RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

- Data do Procedimento de Heteroidentificação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- Autodeclaração ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( ) NÃO COMPARECEU.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

\* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**ANEXO VIII - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA PRESENCIAL**

**Aspectos avaliados na prova de seleção ao MBA Criatividade, Inovação e Inteligência  
nos Negócios - *campus* Santa Rosa**

ITEM	PONTUAÇÃO
1 - Clareza de expressão	05 pontos
2 - Criatividade e originalidade	05 pontos
3 - Relação entre as ideias expressas e o texto de referência	30 pontos
4- Expressão Escrita (demonstrar domínio da norma culta da língua)	10 pontos
5 - Capacidade de analisar, hierarquizar, sintetizar e justificar ideias	10 pontos
TOTAL	60 pontos